



REGULAMENTO DA “Promoção de Natal 2018”.

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “Promoção de Natal 2018” operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Campos, CNPJ 16.710.127/0001-34, endereço Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250, sendo válida a participação de todos os residentes na cidade de Campos dos Goyatacazes e cidades adjacentes (São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Quissamã, São Fidélis, Cardoso Moreira, Italva, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiro do Itapemirim (ES), Macaé e Itaperuna) que frequentam o Boulevard Shopping Campos.

1. Prazo de execução: 41 dias.

2. Início e Término: de 16/11/2018 a 26/12/2018, válida para compras feitas no período de 16/11/2018 a 24/12/2018, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 24/12/2018, em que será permitido apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até às 19h, o balcão de troca encerrará suas atividades às 20h (garantindo o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada poucos instantes antes do início da apuração, para viabilizar os sorteios que ocorrerão às 17h do dia 26/12/2018.

3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, junto com este Regulamento.

5. Dos Participantes.

5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 16/11/2018 a 24/12/2018, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 22h (praça da alimentação a partir das 12h), incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período.

6. Como Participar.

6.1. Os clientes que efetuarem compras que atinjam o valor total de R\$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 16/11/2018 até às 19h do dia 24/12/2018, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O cliente terá direito a cupom em dobro de segunda à quinta-feira durante toda campanha.

6.2. O balcão da promoção e a urna serão localizados [nas proximidades da loja Eliana Neves, no interior do Shopping.](#)

6.3. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, tais como: Nome Completo, CPF, Endereço, Telefone, Data de Nascimento, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual o Shopping tem entrega 2 vezes mais prêmios?"

() Boulevard Shopping Campos () Outro Shopping.

6.4. Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

6.5. A soma das transações no valor de R\$ 150,00 vale 01 (um) cupom. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 170,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações.

6.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.7. Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Boulevard Shopping Campos poderá optar por disponibilizar cupons para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7. Da Desclassificação.

7.1. Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 16/11/2018 até às 19h do dia 24/12/2018; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para

os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo situadas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, dos lojistas e das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

7.2. A empresa disponibilizará, na/ sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

8. Da Apuração.

8.1. Os cupons deverão ser depositados na urna, localizada [nas proximidades da loja Eliana Neves](#), para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

8.2. O local dos sorteios será [nas proximidades da loja Eliana Neves no interior](#) do Shopping Boulevard Campos. Os sorteios ocorrerão da seguinte forma: em dia e hora previamente designado, será feita a retirada manual e aleatória de dez cupons sequenciais por um responsável do Shopping com capacidade para tanto, na presença dos consumidores e testemunhas que estiverem no interior do Shopping. Retirados os cupons devidamente preenchidos e respondida, com acerto, à pergunta neles formulada, darão direito aos prêmios especificados no item 9 deste Regulamento.

8.3. Os 10 sorteios sequenciais ocorrerão no dia 26/12/2018, às 17h, sendo livre o acesso aos interessados.

8.4. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9. Da Premiação.

9.1. Descrição detalhada dos prêmios:

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
<p>Kit contendo uma bicicleta elétrica (R\$ 1.436,00) e um vale compras no valor de R\$ 3.000,00 para ser utilizado unicamente nas lojas situadas no interior do Shopping Boulevard Campos</p> <p>Especificações da bicicleta elétrica: Marca: Sousa bike elétrica; Modelo: Sousa Bike 350 watts; Cor: vermelha; Valor unitário: R\$1.436.00; Descrição: Motor elétrico 350w; Alarme de fábrica; 40Km com carga completa; 8 horas de carga 110V/220V; Porta objetos (cestas);</p>	R\$ 4.436,00	10	R\$ 44.360,00

O valor total da premiação é de R\$ 44.360,00.

9.3. A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

10. Data da Apuração.

10.1. A apuração será realizada [nas proximidades da loja Eliana Neves](#) às 17h do dia 26/12/2018, **sendo livre o acesso aos interessados.**

11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:

11.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de peças internas, site, redes sociais, internet, outdoor e rádio.

12. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar os Contemplados:

12.1. Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seus prêmios no prazo de até 30 dias a contar da data dos sorteios.

13. Entrega do Prêmio.

13.1. Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (22) 2737-9000, de segunda a sexta em horário comercial a ser agendado pela Promotora. Contato: Equipe de Marketing.

13.2. Prazo: cada contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. Por outro lado, os contemplados terão 180 dias contados da apuração para retirarem seus prêmios sob pena de o valor ser recolhido aos cofres da União.

13.3. Os contemplados deverão assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e fornecer cópia do documento de identidade com foto e CPF para recebimento da premiação.

13.4. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

14. Caducidade do Prêmio.

14.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

15. Divulgação da Imagem dos Contemplados:

15.1. Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

16. Considerações Gerais.

16.1. **É proibida a conversão da premiação em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

16.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16.5. A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

16.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (22) 2737-9000.

16.7. Este Regulamento estará disponível no balcão da promoção e no site do Shopping.

17. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 6-8059/2018